



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N° 1.095/2002 DE 09/12/2002

"Altera a Lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o Quadriênio de 2002 a 2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo Único da lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim/MS, para o quadriênio de 2002 a 2005, conforme discriminado abaixo:

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO – 334 – Fomento ao Trabalho

PROGRAMA – 0040 – Apoio a ações de geração de emprego e renda no Município

AÇÕES	METAS 2002/2005	
	Um. De Medida	Total
Transferência ao Fundo de Apoio ao Pequeno Empreendedor de Coxim – FAPEC		
	Un	50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 09 de Dezembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal